

LEI Nº 144/97, de 10 de outubro de 1997.

Delimita o Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

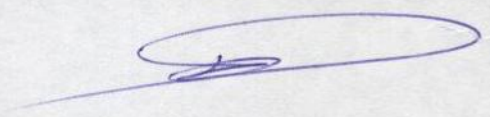
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro urbano do município de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, abrangendo a área de 1.973.673,563 m², em um perímetro de 6.691,504 metros.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, possui os seguintes limites e confrontações, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo em anexo: Partindo do marco M 468, com Coordenadas UTM nº 7158292,0460 E E: 337573,4630, todas as confrontações são da Gleba nº 10 do Imóvel Chopinzinho, Confrontando com o Lote nº 178, com Distâncias de 154,94m com azimute de 83°52'30", até o marco M470, 125,22m, com Azimute de 79°24'33", até o marco M477, 185,53m com Azimute de 81°51'28", até o marco M475, e 100,21m com Azimute de 168° 48'24", até o marco M481, deste Confrontando com o lote nº 168, com Distâncias de 652,80m com azimute de 168°53'12", até o marco M511, E, separados pela sanga Tateto, com 61,23m com azimute de 57°30'33", até o marco D625, deste confrontando com o lote nº 149, com distâncias de 290,01m com azimute de 172°03'08", até o marco 44M1, 151,03m com azimute de 82°03'08", até o marco 29M1, E 250,00m com Azimute de 171°44'59", até o marco 29M, deste confrontando com o Lote nº 152, com distâncias de 78,07m com azimute de 260°35'14", até o marco M30, e 547,48m com azimute de 171°58'16", até o marco M31, deste confrontando com o lote nº 132, com distância de 158,72m com azimute de 284°26'37", até o marco M43, deste confrontando os Lotes nº 132 e nº 131, separados pela Sanga sem nome, com distância de 158,23m com Azimute de 299° 11'05", até o marco M40, deste confrontando com o lote nº 131, com distância de 460,05m com Azimute de 172°20'47", até o marco M39, deste confrontando com o lote nº 129, com Distâncias de 585,80m com azimute de 261°40'19", até o marco M108, 151,03m com azimute de 262°31'19", até o marco M107, E 222,39m, com azimute de 261°26'38", até o marco M109, deste confrontando com o lote nº 121, com distância de 221,48m, com azimute de 350°57'21", até o marco M110, deste confrontando com o lote nº 122, com a distância de 224,86m, com azimute de 352°52'15", até o marco M111, deste confrontando com o lote nº 123, com distâncias de 56,51m, com azimute de 80°50'59", até o marco 111M1, E, separados por uma estrada, 318,43m, com azimute de 23°53'15", até o marco M97, deste confrontando com o lote nº 117, com distância de 123,04m, com azimute de 327°45'40", até o Marco 39D, deste atravessando a estrada, confrontando com o lote nº 109, com distância de 101,78m com azimute de 329°34'29", até o marco 154M1, deste confrontando com os lotes nº 110, nº 190, nº 116, nº 115 e nº 112, com distância de 726,70m, com azimute de 2°53'30", até o marco 445M1, deste confrontando com os lotes nº 112, nº 114 E nº 172, com distância de 585,32m, com azimute de 25°59'44", até o marco M468, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Com a nova delimitação inserida nos artigos anteriores, ficaram pertencendo ao perímetro urbano do município, os seguintes lotes da gleba nº 10.



PARTE DO LOTE Nº109 COM	1.854,509 m2	LOTE Nº169 COM	173.728,000 m2
PARTE DO LOTE Nº110 COM	1.230,618 m2	LOTE Nº170 COM	35.104,000 m2
LOTE Nº110-A COM	4.323,140 m2	LOTE Nº171 COM	34.912,000 m2
PARTE DO LOTE Nº112 COM	36.348,637 m2	PARTE DO LOTE Nº172 COM	7.053,658 m2
PARTE DO LOTE Nº114 COM	26.118,107 m2	LOTE Nº186 COM	29.504,000 m2
PARTE DO LOTE Nº115 COM	10.093,338 m2	LOTE Nº187 COM	5.920,000 m2
PARTE DO LOTE Nº116 COM	9.622,509 m2	LOTE Nº188 COM	1.568,000 m2
PARTE DO LOTE Nº117 COM	8.403,804 m2	LOTE Nº189 COM	38.464,000 m2
PARTE DO LOTE Nº123 COM	26.072,058 m2	PARTE DO LOTE Nº190 COM	15.221,688 m2
LOTE Nº124 COM	896,000 m2	LOTE Nº190-A COM	2.331,860 m2
LOTE Nº125 COM	32.256,000 m2	LOTE Nº191 COM	3.136,000 m2
LOTE Nº126 COM	30.464,000 m2	LOTE Nº192 COM	1.632,000 m2
LOTE Nº127 COM	50.868,000 m2	LOTE Nº193 COM	960,000 m2
LOTE Nº128 COM	75.200,000 m2	LOTE Nº194 COM	443,000 m2
LOTE Nº130 COM	313.108,000 m2	LOTE Nº195 COM	128,000 m2
LOTE Nº134 COM	16.704,000 m2	LOTE Nº196 COM	448,000 m2
LOTE Nº135 COM	3.584,000 m2	LOTE Nº197 COM	192,000 m2
LOTE Nº136 COM	864,000 m2	LOTE Nº198 COM	512,000 m2
LOTE Nº137 COM	960,000 m2	LOTE Nº199 COM	1.232,000 m2
LOTE Nº138 COM	896,000 m2	LOTE Nº200 COM	600,000 m2
LOTE Nº139 COM	864,000 m2	LOTE Nº201 COM	552,000 m2
LOTE Nº140 COM	928,000 m2	LOTE Nº202 COM	800,000 m2
LOTE Nº141 COM	12.096,000 m2	LOTE Nº203 COM	1.792,000 m2
LOTE Nº142 COM	1.024,000 m2	LOTE Nº204 COM	736,000 m2
LOTE Nº143 COM	2.144,000 m2	LOTE Nº205 COM	3.520,000 m2
LOTE Nº144 COM	928,000 m2	LOTE Nº206 COM	896,000 m2
LOTE Nº145 COM	22.656,000 m2	LOTE Nº207 COM	1.760,000 m2
LOTE Nº146 COM	50.084,000 m2	LOTE Nº208 COM	1.504,000 m2
LOTE Nº147 COM	21.315,000 m2	LOTE Nº209 COM	1.152,000 m2
LOTE Nº148 COM	38.020,000 m2	LOTE Nº210 COM	1.824,000 m2
PARTE DO LOTE Nº149 COM	38.095,312 m2	LOTE Nº211 COM	512,000 m2
LOTE Nº150 COM	52.416,000 m2	LOTE Nº213 COM	992,000 m2
LOTE Nº151 COM	75.936,000 m2	LOTE Nº214 COM	992,000 m2

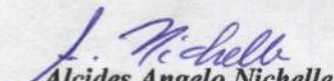
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de outubro de 1997.



Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 10 de outubro de 1997.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
N.º 665, de 11/10/1997, Pg.
N.º 04.

BACH - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

AV. XV DE NOVENBRO, Nº688 FONE: (046) 533-1387
CGC Nº80.872.070/0001-79 SÃO JOÃO - PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : PERÍMETRO URBANO DE SAUDADE DO IGUAÇU
PARTE DA GLEBA Nº10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO

ÁREA : 1.973.673,563 m²

PERÍMETRO: 6.691,504 m

MUNICÍPIO : SAUDADE DO IGUAÇU

COMARCA : CHOPINZINHO

ESTADO : PARANÁ

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

*PARTINDO DO MARCO M468, COM COORDENADAS UTM N: 7158292,0460 E E: 337573,4630, TODAS AS CONFRONTAÇÕES SÃO DA GLEBA Nº10 DO IMÓVEL CHOPINZINHO, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº178, , COM DISTÂNCIAS DE 154,94m COM AZIMUTE DE 83° 52' 30", ATÉ O MARCO M470, 125,22m COM AZIMUTE DE 79° 24' 33", ATÉ O MARCO M477, 185,53m COM AZIMUTE DE 81° 51' 28", ATÉ O MARCO M475, E 100,21m COM AZIMUTE DE 168° 48' 24", ATÉ O MARCO M481, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº168, COM DISTÂNCIAS DE 652,80m COM AZIMUTE DE 168° 53' 12", ATÉ O MARCO M511, E ,SEPARADOS PELA SANGA TATETO, COM 61,23m COM AZIMUTE DE 57° 30' 33", ATÉ O MARCO D625, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº149, COM DISTÂNCIAS DE 290,01m COM AZIMUTE DE 172° 03' 08", ATÉ O MARCO 44MI, 151,03m COM AZIMUTE DE 82° 03' 08", ATÉ O MARCO 29MI, E 250,00m COM AZIMUTE DE 171° 44' 59", ATÉ O MARCO 29M, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº152, , COM DISTÂNCIAS DE 78,07m COM AZIMUTE DE 260° 35' 14", ATÉ O MARCO M30, E 547,48m COM AZIMUTE DE 171° 58' 16", ATÉ O MARCO M31, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº132, , COM DISTÂNCIA DE 158,72m COM AZIMUTE DE 284° 26' 37", ATÉ O MARCO M43, DESTE CONFRONTANDO OS LOTES Nº132 E Nº131, SEPARADOS PELA SANGA S/
SEGUE...*

BACH - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº688 FONE: (046) 533-1387
CGC Nº80.872.070/0001-79 SÃO JOÃO - PARANÁ

NOME, COM DISTÂNCIA DE 158,23m COM AZIMUTE DE 299° 11' 05", ATÉ O MARCO M40, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº131, COM DISTÂNCIA DE 460,05m COM AZIMUTE DE 172° 20' 47", ATÉ O MARCO M39, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº129, COM DISTÂNCIAS DE 585,80m COM AZIMUTE DE 261° 40' 19", ATÉ O MARCO M108, 151,03m COM AZIMUTE DE 262° 31' 19", ATÉ O MARCO M107, E 222,39m COM AZIMUTE DE 261° 26' 38", ATÉ O MARCO M109, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº121, COM DISTÂNCIA DE 221,48m COM AZIMUTE DE 350° 57' 21", ATÉ O MARCO M110, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº122, COM DISTÂNCIA DE 224,86m COM AZIMUTE DE 352° 52' 15", ATÉ O MARCO M111, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº123, COM DISTÂNCIAS DE 56,51m COM AZIMUTE DE 80° 50' 59", ATÉ O MARCO 111MI, E, SEPARADOS POR UMA ESTRADA, 318,43m COM AZIMUTE DE 23° 53' 15", ATÉ O MARCO M97, DESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº117, COM DISTÂNCIA DE 123,04m COM AZIMUTE DE 327° 45' 40", ATÉ O MARCO 39D, DESTE, ATRAVESSANDO A ESTRADA, CONFRONTANDO COM O LOTE Nº109, COM DISTÂNCIA DE 101,78m COM AZIMUTE DE 329° 34' 29", ATÉ O MARCO 154MI, DESTE CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº110, Nº190, Nº116, Nº115 E Nº112, COM DISTÂNCIA DE 726,70m COM AZIMUTE DE 2° 53' 30", ATÉ O MARCO 445MI, DESTE CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº112, Nº114 E Nº172, COM DISTÂNCIA DE 585,32m COM AZIMUTE DE 25° 59' 44", ATÉ O MARCO M468, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

SÃO JOÃO, 30 DE AGOSTO DE 1997.



VILSO BACH - RESP. TÉCNICO
CREA / SC Nº2.221 - TD